

BOLETIM ESPECIAL DAS EMPRESAS PÚBLICAS

SINTSEF
CONDESE/FEMASEF
Sindicato dos Trabalhadores do Serviço
Público Federal no Estado do Ceará

Mais notícias em: www.sintsefceara.org.br | Para receber envie email: imprensasintsef@gmail.com | Ano II - Nº 0060 02/10/2025

DECISÃO INÉDITA NO CEARÁ GARANTE CÁLCULO DA INSALUBRIDADE SOBRE O VENCIMENTO BASE PARA EMPREGADOS E EMPREGADAS DA EBSEH



O Sintsef-CE conquistou, no dia 30 de setembro de 2025, uma vitória histórica para os trabalhadores e trabalhadoras da Ebserh no Estado do Ceará. Em decisão liminar, a 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza determinou que a empresa deve calcular o adicional de insalubridade dos empregados e empregadas com base no vencimento básico, e não mais sobre o salário mínimo nacional. Esta é a primeira decisão desse tipo no Brasil, repercutindo fortemente em todo o país.

Desde 2019, a Ebserh tenta alterar unilateralmente a forma de cálculo do adicional de insalubridade dos seus empregados e empregadas, substituindo o salário-base, parâmetro usado desde a criação da empresa, pelo salário mínimo nacional. Essa mudança poderia gerar reduções de até 30% nos vencimentos de trabalhadores expostos a riscos ocupacionais em hospitais universitários federais.

A empresa chegou a propor a criação de uma Parcela Financeira Nominalmente Identificada (PFNI), fixa e sem reajuste, para compensar parcialmente as perdas. Mas sindicatos e entidades representativas, entre elas o Sintsef-CE, rejeitaram essa proposta por entender que ela não resguarda o direito adquirido dos empregados nem assegura a irredutibilidade salarial prevista na Constituição Federal.

Diante da pressão nacional e dos atos realizados em todo o país, incluindo os fortes protestos nas ilhas do Complexo Hospitalar da

UFC (HUWC e MEAC), em Fortaleza, a Ebserh solicitou uma mediação pré-processual junto ao Tribunal Superior do Trabalho (TST). No entanto, enquanto a mediação segue em andamento, a empresa manteve sua intenção de implantar a nova regra, o que levou o Sintsef-CE a acionar a Justiça do Trabalho.

O que diz a decisão

No despacho da 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza, o juiz determinou:

"Deiro a tutela de urgência para determinar que a ré (Ebserh) passe a pagar o adicional de insalubridade aos empregados da base do Sintsef-CE, inclusive aos contratados após a assunção pela Ebserh, calculado sobre o vencimento básico, e não sobre o salário mínimo nacional."

Com isso, todos os empregados e empregadas da Ebserh lotados na base territorial do Ceará estão abrangidos pela decisão, uma conquista que protege o salário e reconhece o risco enfrentado pelos trabalhadores no dia a dia.

Quem está protegido pela liminar

O Sintsef-CE reforça que a decisão abrange toda a categoria no Ceará, mas somente os filiados ao sindicato estão assegurados juridicamente em caso de eventual recurso da Ebserh. Se a liminar for revogada em instância superior, o sindicato só poderá propor ações individuais ou plúrimas para garantir o direito, beneficiando apenas quem é filiado à entidade.

Vitória coletiva que repercute no Brasil inteiro

Por ser a primeira decisão desse tipo no país, a liminar concedida ao Ceará já repercute nacionalmente e fortalece a luta dos sindicatos e federações que representam os empregados da Ebserh em outros estados. A ação do Sintsef-CE demonstra que é possível barrar retrocessos e defender direitos adquiridos por meio da mobilização e da atuação jurídica qualificada.

Organização faz a diferença

O Sintsef-CE seguirá atento ao andamento do processo e aos próximos passos da mediação no TST. Esta vitória reforça a importância da organização coletiva e da sindicalização para garantir conquistas e proteger a categoria diante de ataques aos direitos trabalhistas.

Filie-se ao Sintsef-CE

Se você ainda não é filiado(a), este é um importante momento de fortalecer essa, e outras lutas. Entre em contato com o sindicato através do telefone (85) 998480308 (WhatsApp) e garanta seu direito!



Faça parte da LISTA DE TRANSMISSÃO e receba o boletim diariamente. Salve nosso contato (85 9179-1973) e envie um Oi com seu nome e cidade.

Boletim editado pela Assessoria de Comunicação
Coordenação: Lucy Mary Matos e Petrônio Soares
Jornalista: Letícia Alves e Júnior Tavares (5050/CE)
Estagiária de Comunicação: Luanna Moura



Tel. Sintsef-CE:
3255.7349